



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 025/2026 exarado no processo administrativo nº 004/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL A FINS DE ALUGUEL SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

ABDO RICARDO G MANSUR CNPJ nº 00.412.622/0001-27, situado na Rua General Osório, nº 292. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, referente a 40 dias.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se para atender pessoa em vulnerabilidade social conforme parecer emitido pela Assistente Social Sra. Claeli Flores Lavarda onde constatou a necessidade de auxílio através do município de São Vicente do Sul, o aluguel social para família, pelo período de 40 (quarenta) dias, visando amenizar a situação enfrentada e proporcionar o acesso aos mínimos sociais, pois a família não tem condições de arcar com despesa de locação de imóvel. Em virtude de a requerente não possuir móveis e utensílios domésticos se faz necessário alocar uma pensão já mobiliada para atender as necessidades básicas de moradia.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2034 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE – IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 09 de Fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL